



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.405, de 16 de dezembro de 2011.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Jaciara para o exercício financeiro do ano 2.012, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ **51.040.340,07(cinquenta e um milhões e quarenta mil e trezentos e quarenta reais e sete centavos)**, deduzidas as Contribuições ao FUNDEB, no valor de R\$ **3.952.800,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, fica a Receita Total Líquida estimada em R\$ **47.087.540,07(quarenta e sete milhões e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e sete centavos)**, sendo: destinado a Administração Direta o montante de R\$ **43.787.540,07(quarenta e três milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e sete centavos)** administração indireta o valor de R\$ **3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) RECEITA CONSOLIDADA

1 -	RECEITAS CORRENTES	38.887.040,07
,1.1	Receitas Tributárias	3.578.000,00
1.2	Receita de Contribuições	1.498.837,00
1.3	Receita Patrimonial	1.477.000,00
1.4	Receitas Serviços	1.715.500,00
1.5	Transferências Correntes	31.493.600,00
1.6	Outras Receitas Correntes	1.390.213,51
1.7	Receitas Correntes de Contribuição Intra-Orçamentaria	1.686.689,56
1.8	Dedução p/Formação do Fundeb	-3.952.800,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

2-	RECEITA DE CAPITAL	8.200.000,00
2.1	Transferência de Capital	8.200.000,00
	TOTAL GERAL	47.087.040,07

b) RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 –	RECEITAS CORRENTES	35.587.540,07
1.1	Receitas Tributárias	3.578.000,00
1.2	Receita de Contribuições	648.000,00
1.3	Receita Patrimonial	775.500,00
1.4	Receitas Serviços	1.715.500,00
1.5	Transferências Correntes	31.493.600,00
1.6	Outras Receitas Correntes	1.329.740,07
1.7	Dedução p/ Formação do Fundeb	-3.952.800,00
2-	RECEITA DE CAPITAL	8.200.000,00
2.1	Transferência de Capital	8.200.000,00
	TOTAL	43.787.540,07

c) RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 –	RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00
1.1	Receitas de Contribuições	850.837,00
1.2	Receitas Patrimoniais	702.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	60.473,44
1.4	Contribuição Patronal Previdenciárias	1.586.689,56
1.5	Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	100.000,00
	TOTAL	3.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

	CONSOLIDADO	
3.	DESPESAS CORRENTES	33.872.017,41
4.	DESPESAS DE CAPITAL	12.076.200,00
9.	RESERVA LEGAL RPPS	639.322,66
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	TOTAL	47.087.540,07



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EXECUTIVO

3	DESPESAS CORRENTES	29.641.340,07
4	DESPESAS DE CAPITAL	11.896.200,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
	TOTAL	42.037.540,07

LEGISLATIVO

3.	DESPESAS CORRENTES	1.590.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
	TOTAL	1.750.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3	DESPESAS CORRENTES	2.640.677,34
4	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
9	RESERVA LEGAL RPPS	639.322,66
	TOTAL	3.300.000,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	19.027.284,81
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	14.759.732,60
4.4 -	Investimentos	11.285.200,00
4.6	Amortização da Dívida	781.000,00
9.9 -	Reserva Legal – RPPS	639.322,66
9.9 -	Reserva de Contingência	500.000,00
	TOTAL GERAL	47.087.540,07

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

EXECUTIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	19.027.284,81
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	14.749.732,60
4.4 -	Investimentos	11.295.200,00
4.6 -	Amortização da Dívida	781.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	1.139.322,66
	TOTAL GERAL	47.087.540,07

LEGISLATIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	1.149.500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	440.500,00
4.4 -	Investimentos	160.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

TOTAL GERAL **1.750.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	154.784,81
3.3 -	Outras Despesas Correntes	2.485.892,53
4.4 -	Investimentos	20.000,00
9.9 -	Reserva Legal	639.322,66
TOTAL GERAL		3.300.000,00

III - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

01 -	Câmara Municipal	1.750.000,00
02 -	Gabinete do Prefeito	2.325.000,00
03 -	Secretaria Municipal de Gestão e Controle	570.000,00
04 -	Secretaria Municipal de Finanças	2.105.000,00
05 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.	11.540.000,00
06 -	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	10.442.540,07
07 -	Secretaria Municipal de Governo	270.000,00
08 -	Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	10.445.000,00
09 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.015.000,00
10 -	Secretaria Municipal de Gestão Social	1.825.000,00
11 -	Prev-Jaci – Fundo Municipal do Servidor Municipal de Jaciara	3.300.000,00
12 -	Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL		47.087.540,07

IV - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.750.000,00
04	Administrativa	3.519.784,81
06	Segurança Pública	35.000,00
08	Assistência Social	1.815.000,00
09	Previdência Social	2.344.892,53
10	Saúde	10.295.000,00
12	Educação	10.370.000,00
13	Cultura	140.000,00
15	Urbanismo	8.865.540,07
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	1.560.000,00
18	Gestão Ambiental	1.000.000,00
19	Ciências e Tecnologia	10.000,00
20	Agricultura	150.000,00
23	Comercio e Serviços	1.696.000,00
26	Transporte	17.000,00
27	Desporto e Lazer	1.000.000,00
28	Encargos Especiais	1.280.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

99	Reserva de Contingência	1.139.322,66
	TOTAL GERAL	47.087.540,07

V – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

031	Ação Legislativa	1.750.000,00
122	Administração Geral	4.971.784,81
128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00
182	Defesa Civil	35.000,00
241	Assistência ao Idoso	82.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	171.000,00
244	Assistência Comunitária	1.560.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.344.892,53
301	Atenção Básica	3.845.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.045.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	455.000,00
304	Vigilância Sanitária	125.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	325.000,00
306	Alimentação e Nutrição	524.000,00
361	Ensino Fundamental	7.356.000,00
362	Ensino Médio	30.000,00
363	Ensino Profissional	90.000,00
364	Ensino Superior	5.000,00
365	Ensino Infantil	2.367.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
392	Difusão Cultural	140.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	4.381.700,00
452	Serviços Urbanos	4.483.840,07
482	Habitação Urbana	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.517.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	893.000,00
542	Controle Ambiental	2.000,00
543	Recuperação de Área Degradada	5.000,00
544	Recursos Hídricos	43.000,00
571	Desenvolvimento Científica	13.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	100.000,00
602	Promoção da Produção Animal	22.000,00
605	Abastecimento	2.000,00
606	Extensão Rural	21.000,00
607	Irrigação	5.000,00
661	Promoção Industrial	825.000,00
691	Promoção Comercial	11.000,00
695	Turismo	965.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

782	Transporte Rodoviário	17.000,00
811	Desporto de Rendimento	950.000,00
813	Lazer	50.000,00
843	Serviços da Dívida Interna	881.000,00
846	Outros Encargos Especiais	399.000,00
999	Reserva de Contingência	1.139.322,66
TOTAL GERAL		47.087.540,07

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	1.750.000,00
0002	Ação Administrativa	2.180.000,00
0003	Gestão Pública Responsável	2.104.000,00
0004	Desenvolvimento de Recursos Humanos	29.000,00
0005	Jaciara em Desenvolvimento	1.000.000,00
0006	Desenvolvimento do Turismo em Jaciara	965.000,00
0007	Desenvolvimento Sustentável	150.000,00
0008	Preservação Ambiental	900.000,00
0009	Gestão Saudável	1.467.000,00
0010	Programa de Atenção Básica Assistencial	3.613.000,00
0011	Programa de Média e Alta Complexidade Assistencial	4.315.000,00
0012	Assistência Farmacêutica	430.000,00
0013	Vigilância em Saúde	450.000,00
0014	Vivendo com Qualidade de Vida	1.000.000,00
0015	Manutenção e Revitalização da Educação	10.399.000,00
0016	Cultura Viva	140.000,00
0017	Gestão de Política de Desenvolvimento Urbano	3.765.000,00
0018	Jaciara Pavimentada	1.653.000,00
0019	BR 364 Revitalizada	3.390.700,00
0020	Gestão de Política de Desenvolvimento Viário	17.000,00
0021	Gestão de Recursos Hídricos	1.560.000,00
0022	Transito com Segurança	56.840,07
0023	Jaciara com Teto	100.000,00
0024	Ação Social Para Todos	1.818.000,00
0025	Segurança Comunitária	35.000,00
0026	Gestão Política de Previdência Social do Previ-Jaci	2.660.677,34
0999	Reserva de Contingência	1.139.322,66
TOTAL GERAL		47.087.540,07

Art. 4º - O Orçamento da Autarquia Previdenciária Municipal será aberto por Decretos do Executivo Municipal.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaciara, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita em R\$ 14.454.892,53 (**quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos**) e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta e Indireta:

Órgão	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Gestão Social	1.815.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde (Função 10)	10.295.000,00
21	PREV – JACI - RPPS	2.344.892,53
Total		14.454.892,53

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento vigente.”

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.012, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.